



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 200/2017.

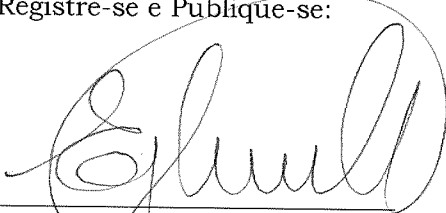
De 10 de Abril de 2017.

**CONTRATA ASSISTENTE
SOCIAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **LAURA ALVES ANVERSA**, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL** ou **TERAPIA OCUPACIONAL** com **Experiência Trabalhista comprovada de pelo menos 01 (um) ano em Saúde mental** nos termos da Lei Municipal 1680/2017 de 17 de março de 2017, com vencimento equivalente a R\$ 1.884,15 (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e quinze centavos), carga horária de 20 horas, pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Abril de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 199/2017.

De 10 de Abril de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 196/2017.**

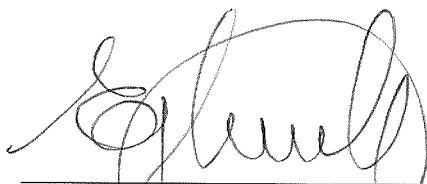
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 10 de Abril de 2017, a **Portaria 196/2017**, de 06 de Abril de 2017, que contratava **FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA**, para a função temporária de **ASSISTENTE SOCIAL** por não ter se manifestado no prazo determinado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Abril de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N°198/2017.

De 07 de Abril de 2017.

Dispõe sobre realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos, inativos e dos seus respectivos dependentes, do município de Cerro Branco/RS e dá outras providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade para aprimoramento de importante tarefa na Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio – RPPS do município de Cerro Branco/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos e seus respectivos dependentes para a Construção de um banco de dados para Fundo de Aposentadoria do Município de Cerro Branco/RS;

CONSIDERANDO os Art. 3º da Lei nº. 10.887/2004 de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade da criação da base de dados capaz para atender as demandas para realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO ainda que uma das obrigações constitucionais do RPPS Municipal é manter o Equilíbrio Financeiro Atuarial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização Censo Previdenciário dos servidores efetivos, inativos e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS de Cerro Branco/RS;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes, do município de Cerro Branco/RS.

Art. 2º O Censo Previdenciário será realizado no seguinte período:

I – De **10/04/2017 á 30/04/2017**, para os servidores públicos titulares de cargo efetivo, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes, lotados nas Secretarias Municipais/Câmara Municipal, PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA; e

II - De **02/05/2017 á 19/05/2017**, para os servidores públicos titulares de cargo efetivo, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, N°370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

lotados nas Secretarias Municipais/Câmara Municipal, ENTREGAR E SE RECASTRAR CONFORME FORNECIMENTO DE SENHA.

CRONOGRAMA DE ENTREGA SENHA- CENSO PREVIDENCIÁRIO		
Órgãos Públicos	Prazos Disponíveis	Posto de Atendimento
Secretarias Municipais, Câmara Municipal.	02/05/2017 á 19/05/2017	Secretaria Municipal de Administração

***O atendimento para todos os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas se dará através de entrega de senha presencial, totalizando 16 senhas de atendimento por dia. Será dividida a entrega de senha em dois momentos, período matutino com entrega de 8 senhas iniciando as 8:00h da manhã até às 11h:45min e no período vespertino serão entregues 8 senhas, iniciando as 13:30h da tarde até às 17:00h.**

Parágrafo único. Findo o prazo estipulado no cronograma acima, o servidor público efetivo, inativo ou pensionista que não comparecer à convocação do Censo Previdenciário acarretará a suspensão temporária de pagamento de sua remuneração mensal, proventos de aposentaria ou pensão até a regularização da situação cadastral junto ao RPPS do Município.

Art. 3º O atendimento presencial dos servidores municipais será realizado das **08h00 às 17h00** no posto de atendimento indicado no cronograma Censo Previdenciário.

Art. 4º. Os servidores efetivos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes, que não se cadastrarem nos prazos determinados pelo art. 2º desta Portaria, **terão as suas remunerações e benefícios previdenciários suspensos temporariamente**, e, somente serão restabelecidas, após as regularizações do Censo Previdenciário.

Art. 5º. O servidor que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente por recomendação médica e devidamente comprovado por Atestado Médico ou laudo médico, o censo previdenciário deverá ser realizado na sua residência, desde que seja no Cerro Branco/RS, por pessoa contratada pela empresa prestadora, devidamente identificada com credencial de recenseador, acompanhado por Servidor indicado da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, que tenha como destinatário segurado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o tratamento a lhe ser dispensado deverá observar o que dispõe a Lei nº. 10741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 7º Para os beneficiários menores de 18 (dezoito) anos de idade que ainda não possuem documentos de identidade, será aceito como tal a Certidão de Nascimento. Exigir-se-á nos casos necessários Termo de Curatela; Termo de Tutela e Termo de Adoção.

Art. 8º. Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta do município de Cerro Branco, a fornecer cópia legível dos documentos funcionais para os recenseadores e/ou servidores que deles necessitarem para o cumprimento desta Portaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9ª Os servidores municipais lotados e residentes na Zona Rural do município de Cerro Branco/RS deverão se deslocar até o posto de atendimento na ZONA URBANA para realizar censo previdenciário.

§1º Os servidores municipais cedidos/afastados e/ou licenciados, deverão comparecer ao posto de atendimento para realização do seu censo previdenciário.

§2º Para que se possa obter êxito nos atendimentos, será necessário que os servidores municipais interessados também façam contatos telefônicos com a Prefeitura Municipal, através dos números **51-3725.1200**, pedindo para falar com algum membro da comissão do Censo Previdenciário.

§3º Será aceito cadastramento de servidor efetivo, inativos e pensionistas através de procuração, desde que a procuração seja com firma reconhecida em cartório, a procuração deverá ser para fim específico do Censo Previdenciário do município de Cerro Branco/RS, acrescentando que, quanto ao atendimento daqueles servidores que fizerem o censo por via de um procurador, será obrigatória a apresentação de uma foto atual do servidor para digitalizar e incluir no sistema.

§4º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatório a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos **documentos originais ou cópia autenticada no cartório**, de acordo com a situação e relação detalhada nesta Portaria

Art. 10 Os órgãos e entidades da administração direta do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto nesta Portaria.

Art. 11 Para fins de comprovação dos dados cadastrais será obrigatória à **apresentação original ou cópia autenticada em cartório** das seguintes documentações no atendimento presencial:

SERVIDORES EFETIVOS

- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Documento de identificação (RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, Registro de Conselho Profissional ou assemelhado na forma da lei);
- Comprovante de Residência **atualizado** (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital;
- Documentos pessoais do Conjugue (RG e CPF);
- CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social); **se houver**.
- PIS e/ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social);
- Contracheque referente ao mês anterior ao Censo Previdenciário;
- Certidão de tempo de contribuição, emitido ou homologado pelo órgão previdenciário de outros entes federativos (união, estados e municípios), **se houver o documento**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Documento de identificação (RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, Registro de Conselho Profissional ou assemelhado na forma da lei);
- Comprovante de Residência **atualizado** (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital;
- Documentos pessoais do Conjugue (RG e CPF)
- Contracheque referente ao mês anterior ao Recadastramento - Censo Previdenciário;
- Portaria de concessão do benefício previdenciário (Aposentadoria ou Pensão).

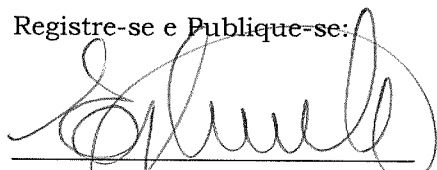
DEPENDENTES

- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (***exigido para todas as idades***);
- Documento de identificação (RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, Registro de Conselho Profissional ou assemelhado na forma da lei). **Para dependente menor de 18 anos que não possuir documento de identificação, será aceito a Certidão de Nascimento como prova de dependência;**
- Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.

Obs.: Esposo (a), Companheiro (a) são dependentes previdenciários, para tanto, é obrigatório apresentar documento de identificação com foto e CPF como descrito acima (aceita-se cópia legível e autenticada).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Abril de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 197/2017.

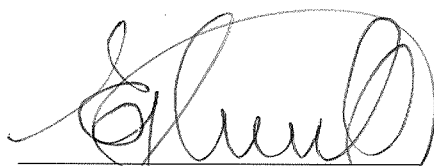
De 07 de Abril de 2017.

**CONTRATA ATENDENTE DE
CONSULTÓRIO DENTÁRIO
APROVADO PROCESSO
SELETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, a Sra. **DÉBORA REGINA RODRIGUES COSS**, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 026/2017, para exercer a função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, através de Contrato Temporário 008/2017, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal 1679/2017, de 07 de Março de 2017, com carga horária de 40 horas, percebendo remuneração equivalente ao Padrão II, Coeficiente 1.35, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, **de 10 de Abril a 09 de Outubro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Abril de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 196/2017.

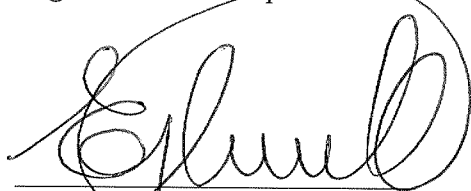
De 06 de Abril de 2017.

**CONTRATA ASSISTENTE
SOCIAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

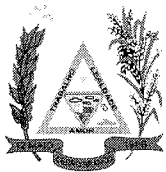
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA**, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL** ou **TERAPIA OCUPACIONAL** com **Experiência Trabalhista comprovada de pelo menos 01 (um) ano em Saúde mental** nos termos da Lei Municipal 1680/2017 de 17 de março de 2017, com vencimento equivalente a R\$ 1.884,15 (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e quinze centavos), carga horária de 20 horas, pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Abril de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 195/2017.

De 06 de Abril de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 188/2017.**

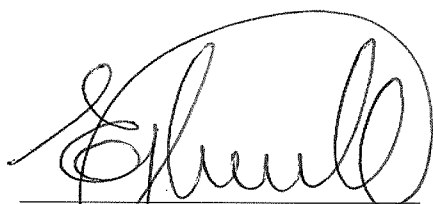
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

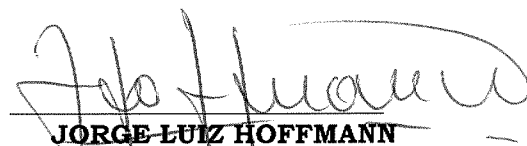
RESOLVE

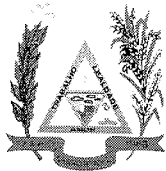
TORNA SEM EFEITO, a contar de 06 de Abril de 2017, a Portaria 188/2017, de 03 de Abril de 2017, que contratava DAIAMA LARGER ELLWANGER, para a função temporária de ASSISTENTE SOCIAL por não ter se manifestado no prazo determinado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Abril de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 194/2017.

De 10 de Abril de 2017.

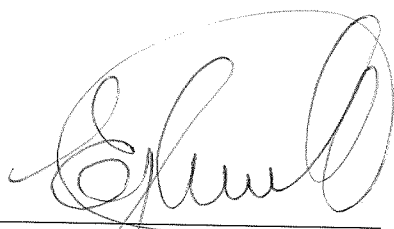
**DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO DE
RECEBIMENTO DEFINITIVO DE
OBRAS.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, os Servidores **MATEUS DA COSTA**, matrícula 1177-0, cargo de Engenheiro Civil, **LAÉRCIO RADTKE**, matrícula 56-6, Assessor Administrativo, **MARCÍ ALBERTO JACOBI**, matrícula 61-2, Operador de Computador, para integrarem a contar da publicação deste ato, a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras, em conformidade com Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.


Fica igualmente **designado o Gestor de cada Secretaria**, onde a obra estiver sendo executada, como integrante da referida Comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Abril de 2017.

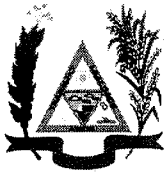
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 193/2017.

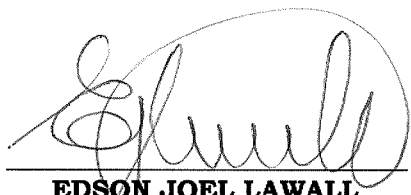
De 03 de Abril de 2017.

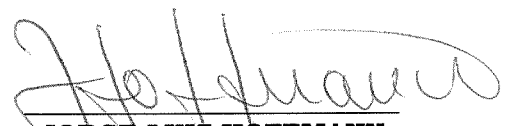
**ENQUADRA PROFESSOR NO
NÍVEL “2” DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

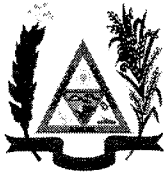
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **ENQUADRA**, a Professora **CARMEN LUCIA LANDSKRON**, matrícula 607-6, no **NÍVEL “2”** do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar de **01 de abril de 2017**, de acordo com o Art. 10 § 3ª da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e em conformidade com o Diploma do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Ensino Lúdico, num total de 477 horas, apresentado e arquivado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Abril de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e

P O R T A R I A N º 192/2017.

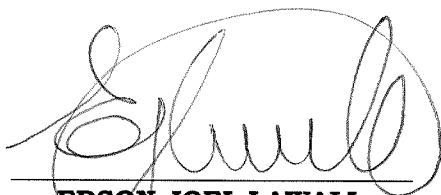
De 03 de Abril de 2017.

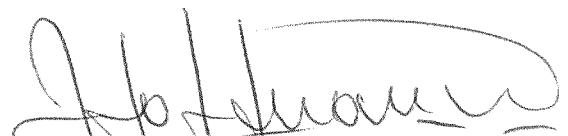
CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS, a Servidora DENISE FERNANDA SAUERESSIG, matrícula 457-0, cargo de Cirurgião-Dentista, no período de 04 a 19 de abril de 2017, em conformidade com Capítulo III, da lei municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente aos dias restantes de férias a serem gozadas, conforme convocação realizada pela portaria 099/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Abril de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c

P O R T A R I A N º 191/2017.

De 03 de Abril de 2017.

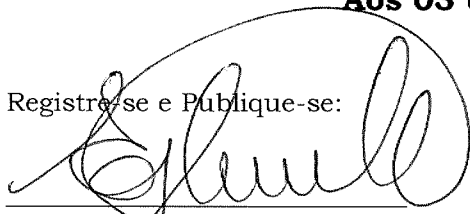
**PRORROGA
MATERNIDADE
SERVIDORA.**

**LICENÇA
DE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a **Licença Maternidade** concedida a Sra. **MARCELA FORGIARINI MORISSO**, matrícula 1139-8, cargo de Fonoaudióloga, através da Portaria 314/2016 de 05 de Dezembro de 2016, até a data de **27 de Maio de 2017**, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal Nº1410/2013, de 07 de Março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Abril de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 190/2017.

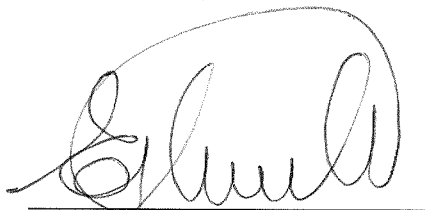
De 03 de Abril de 2017.

ALTERA NOME DE SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, o nome da Servidora **ELAINE QUOOS**, matrícula 1148-7, cargo de Agente de Combate a Endemias, para **ELAINE PEREIRA**, conforme Certidão de Casamento nº 100628 01 55 1992 2 00004 063 0000481 29 - Averbação de Divórcio Consensual transitado em julgado em 26 de junho de 2013 – sentença judicial nº 089/1.13.0000654-0 da Vara única de Candelária/RS - do Serviço Notarial e de Registro Botucaraí de Candelária - RS, entregue e arquivado na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Abril de 2017.

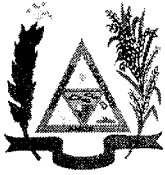
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 1 8 9 / 2 0 1 7 .

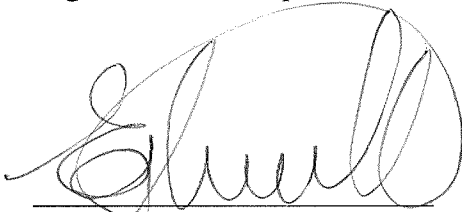
De 03 de Abril de 2017.

**DISPENSA SERVIDOR DO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA a Professora CLAUDIA DA SILVA PAZATTO, matrícula 338-7, do Exercício da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “Tia Clara”, a contar de 01 de janeiro de 2017, ficando revogada a Portaria 073/2013, de 29 de Janeiro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Abril de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 188/2017.

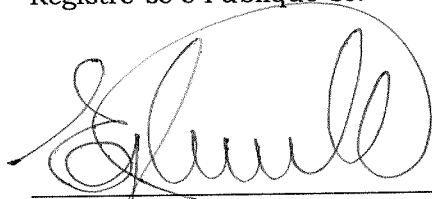
De 03 de Abril de 2017.


**CONTRATA ASSISTENTE
SOCIAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, DAIANA LARGER ELLWANGER, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL ou TERAPIA OCUPACIONAL com Experiência Trabalhista comprovada de pelo menos 01 (um) ano em Saúde mental nos termos da Lei Municipal 1680/2017 de 17 de março de 2017, com vencimento equivalente a R\$ 1.884,15 (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e quinze centavos), carga horária de 20 horas, pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Abril de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 187/2017.

De 03 de Abril de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 182/2017.**

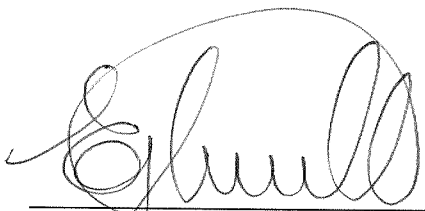
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

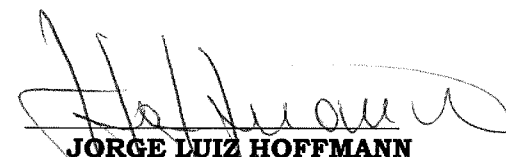
RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 03 de Abril de 2017, a **Portaria 182/2017**, de 30 de Março de 2017, que contratava **MARCILEIA ALVES DE QUADROS**, para a função temporária de **ASSISTENTE SOCIAL** por ter manifestado desistência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Abril de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 186/2017.

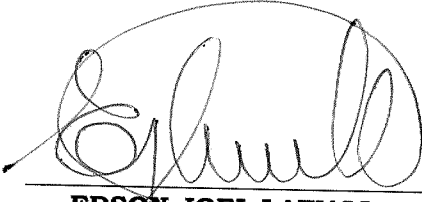
De 03 de Abril de 2017.

**CONVOCA SERVIDOR DO
PERÍODO DE GOZO DE
FÉRIAS.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o servidor **EVERSON LAURI RUCKERT**, matrícula 916-4, cargo de Operador de Máquinas I, a retornar ao trabalho por necessidade de serviço, conforme Memorando N° 037/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a contar de **03 de Abril de 2017**, ficando desta forma seu período de gozo, concedido pela Portaria 179/2017, de 28 de Março de 2017, suspenso temporariamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Abril de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 185/2017.

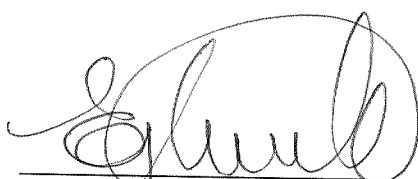
De 31 de Março de 2017.

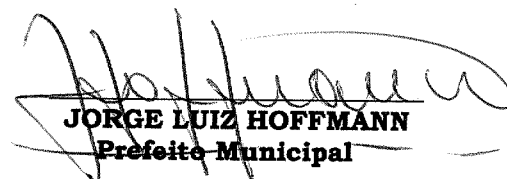
**ENQUADRA PROFESSOR NO
NÍVEL “2” DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **ENQUADRA**, a Professora **GILMARA FONTOURA PAIVA**, matrícula 220-8, no NÍVEL “2” do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar de 01 de abril de 2017, de acordo com o Art. 10 § 3^a da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e em conformidade com o Diploma do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Literatura Portuguesa, na área de Educação, num total de 372 horas, apresentado e arquivado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 184/2017.

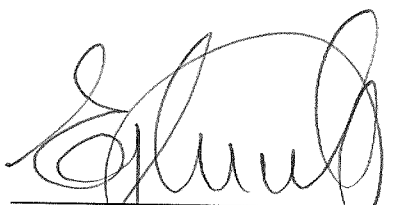
De 30 de Março de 2017.

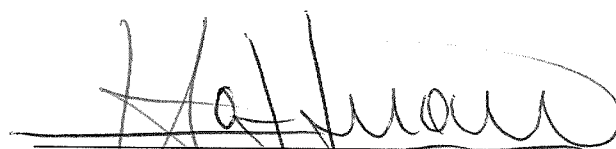
CONVOCA SERVIDOR DO
PERÍODO DE GOZO DE
FÉRIAS.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora **MARINA OLIVEIRA DEON**, matrícula 956-3, cargo de Psicóloga a retornar ao trabalho por necessidade de serviço, a contar de **29 de março de 2017**, ficando desta forma, o mesmo com 10 (dez) dias de férias, concedidas pela Portaria 132/2017 de 24 de fevereiro de 2017, a gozar em data a ser definida oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 183/2017.

De 30 de Março de 2017.

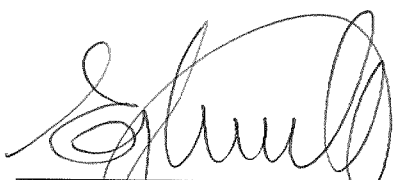
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, os servidores: **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, Agente Fiscalizador, **TATIANE ZÜGE**, matrícula 263-1, Auxiliar de Administração e **THATIANE VEIGA SIQUEIRA**, matrícula 1202-5, Psicóloga para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do Processo Seletivo Simplificado 043/2017 para Contratação de **ARTESÃO**, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 182/2017.

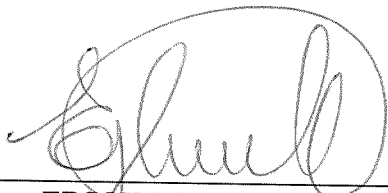
De 30 de Março de 2017.

**CONTRATA ASSISTENTE
SOCIAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **MARCILEIA ALVES DE QUADROS**, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL** ou **TERAPIA OCUPACIONAL** com **Experiência Trabalhista comprovada de pelo menos 01 (um) ano em Saúde mental** nos termos da Lei Municipal 1680/2017 de 17 de março de 2017, com vencimento equivalente a R\$ 1.884,15 (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e quinze centavos), carga horária de 20 horas, pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Março de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 181/2017.

De 30 de Março de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 174/2017.**

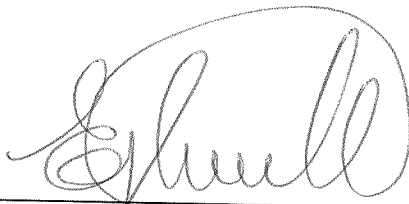
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 30 de Março de 2017, a Portaria 174/2017, de 27 de Março de 2017, que contratava DANÚBIA CORRÊA SCHÜTZ, para a função temporária de ASSISTENTE SOCIAL por não ter se manifestado no tempo determinado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Março de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 180/2017.

De 28 de março de 2017.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

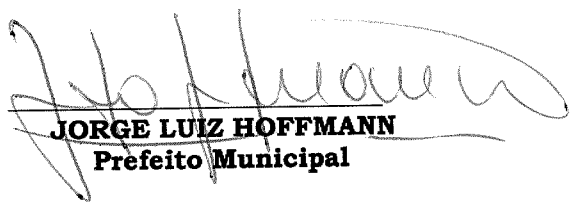
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de Março de 2017**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº ANOS
1152-5	Aline Ruscher Souto	02
913-0	Beno Zafanelli Junior	06
755-2	Carin Fabiane Neuenschwander	08
904-0	Carine Gonçalves Pfeifer	06
469-3	Carmen Luciana da Silva Amaral	15
984-9	Cassiele Ferreira do Nascimento	06
338-7	Cláudia da Silva Pazatto	19
641-6	Cristiane Becker Beise	09
886-9	Dirce Graciela Kobs	06
911-3	Elvandro Fardin	06
1151-7	Flávio Juarez Butzke	02
897-4	Isara Müller Wollmann	06
326-3	Jelson Moacir Halberstadt	19
643-2	Lidiane de Fátima Bandeira	09
467-7	Lidiane Patrícia Lawall	15
892-3	Lisiane Siqueira Silva	06
200-3	Lizani Roos Haetinger	24
948-2	Marciana Simone Scheidt Aggens	16
557-6	Marco Antônio Accorci Lisboa	12
332-8	Marga Helena Hintz Schneider	19
125-2	Marinez Robert Müller	25
94-9	Renato Valdemar Gewehr	19
129-5	Ricarda Joelma Schultz	25
683-1	Rosi Mari Teixeira Mergen	24
910-5	Silviane da Rosa Fardin	06
896-6	Tassiane Eveline Böer	06
952-0	Tatiane Elisa Kegler Fardin	05
1083-9	Vanesa D'Avila Anneter	04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, N°370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 179/2017.

De 28 de Março de 2017.

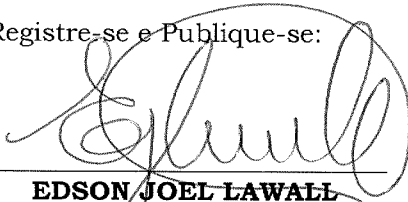
**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Dirceu Ivo Giehl	17.04.16 a 18.04.17	17.04.17 a 06.05.17
Dóris Beatriz Martins	06.04.16 a 05.04.17	06.04.17 a 05.05.17
Elvandro Fardin	04.02.16 a 03.02.17	03.04.17 a 22.04.17
Everson Lauri Ruckert	01.04.16 a 31.03.17	03.04.17 a 22.04.17
Gerson Geovio Lange	08.07.15 a 07.07.16	24.04.17 a 13.05.17
Indiara Schultz Santos	02.04.16 a 01.04.17	03.04.17 a 02.05.17
Joelma Bilha	05.01.16 a 04.01.17	17.04.17 a 16.05.17
Silviane da Rosa Fardin	17.03.16 a 16.03.17	03.04.17 a 02.05.17
Vanesa D'Ávila Anneter	27.03.16 a 26.03.17	03.04.17 a 02.05.17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 178/2017.

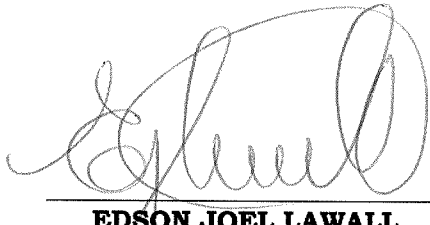
De 28 de Março de 2017.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor ELOÍ ALVES DOS SANTOS, matrícula 46-9, cargo de Operário, no período de 01 de março a 29 de maio de 2017 (90 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Março de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 177/2017.


De 28 de Março de 2017.

ALTERA NOME DE SERVIDOR.

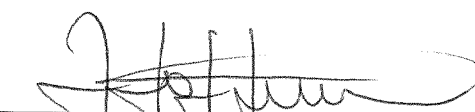
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, o nome da Servidora **SIRLEI ISOLINA DA SILVA**, matrícula 1251-3, cargo de Operário, para **SIRLEI ISOLINA PACHEDO**, conforme Certidão de Casamento nº 046, Livro B-Auxiliar 01, Folhas 046, do Registro Civil de Cerro Branco, entregue e arquivado na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Março de 2017.

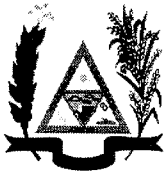
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 176/2017.

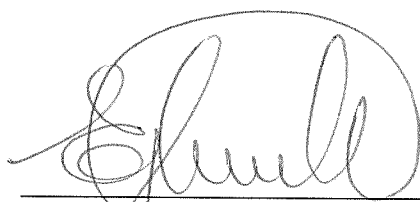
De 27 de Março de 2017.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE.**

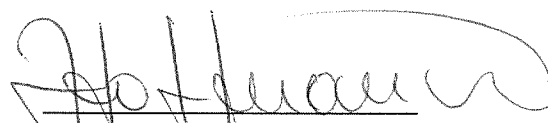
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, SIRLEI ISOLINA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO**, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, contar de 28 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 175/2017.

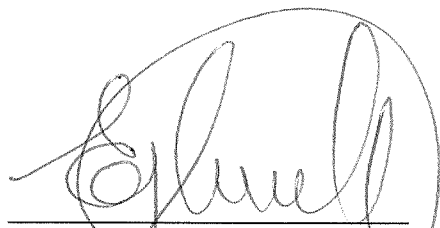
De 27 de Março de 2017.

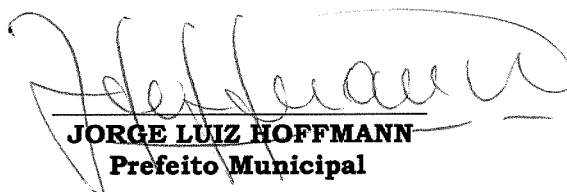
**DESIGNA SERVIDOR PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, FÁBIA REJANE ZAFANELLI**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Saúde, contar de 27 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 174/2017.

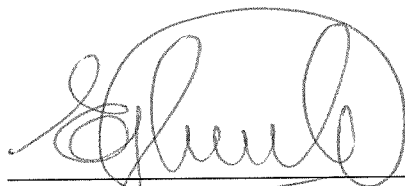
De 27 de Março de 2017.

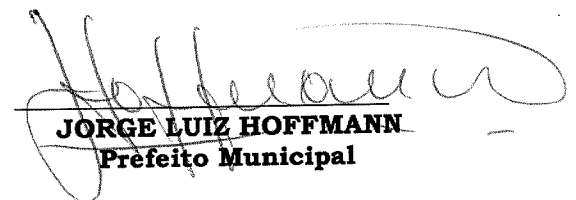
CONTRATA ASSISTENTE
SOCIAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **DANÚBIA CORRÊA SCHÜTZ**, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL** ou TERAPIA OCUPACIONAL com **Experiência Trabalhista comprovada de pelo menos 01 (um) ano em Saúde mental** nos termos da Lei Municipal 1680/2017 de 17 de março de 2017, com vencimento equivalente a R\$ 1.884,15 (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e quinze centavos), carga horária de 20 horas, pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 173/2017.

De 27 de Março de 2017.

EXONERA
EFETIVO.

SERVIDOR

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a **contar de 27 de março de 2017**, a servidora **FÁBIA REJANE ZAFANELLI**, matrícula 666-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista sua aprovação e nomeação em outro cargo público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do Mês de Março de 2017.

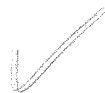
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 1 7 2 / 2 0 1 7 .

De 22 de Março de 2017.

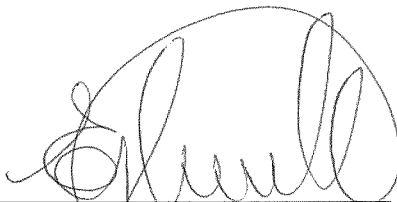
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

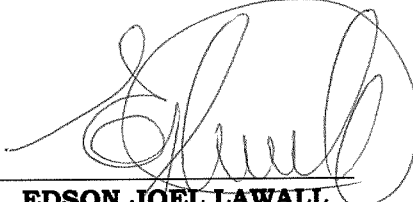
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, os servidores: **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, Agente Fiscalizador, **GLAUCE MILENE TREICHEL**, matrícula 873-7, Professor e **MAGDA GIOVANA BORN**, matrícula 105-8, Auxiliar de Administração para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do Processo Seletivo Simplificado 036/2017 para Contratação de Fonoaudiólogo, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

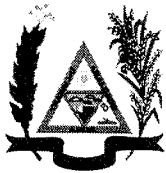
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 171/2017.

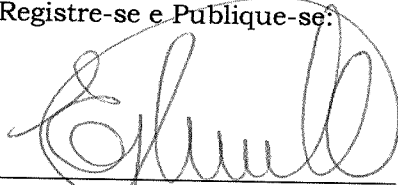
De 20 de Março de 2017.


CONCEDE **REGIME**
SUPLEMENTAR A PROFESSOR.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, Regime Suplementar de 20 horas, para Professora MARINÊZ ROBERT MÜLLER, matrícula 125-2, a contar de 13 de Março de 2017, para atender a turma da Pré-Escola, Nível "A", junto a Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com a Lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, Art. 25, § 3º, percebendo remuneração equivalente ao Nível II, Classe "F".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 170/2017.

De 20 de Março de 2017.

CONCEDE **REGIME**
SUPLEMENTAR A PROFESSOR.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, Regime Suplementar de 20 horas, para Professora GLAUCE MILENE TREICHEL, matrícula 873-7, a contar de 01 de Fevereiro de 2017, para atender a Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, Art. 25, § 3º, percebendo remuneração equivalente ao Nível II, Classe "B".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



P O R T A R I A N º 168/2017.

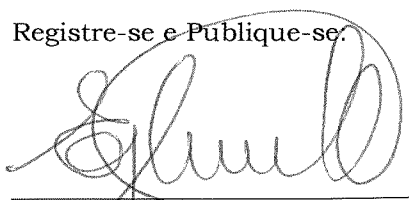
De 17 de Março de 2017.


HOMOLOGA LAUDO MÉDICO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos Médicos Dra. DÉBORA DANIELLI – Médica Examinadora do Trabalho, CRM 30579, Dra. CLÁUDIA GRACIOLLI, CRM 27446 e Dr. ZOE DALMORA- Médico Coordenador do Setor de Perícias, CRM 20085, do servidor **GERALDO FERREIRA**, matrícula 273-9, Operário, que conclui que o servidor apresenta patologia compatível com CID10 S82.2, o que gera incapacidade para o trabalho, **devendo ficar afastado da atividade laboral até o dia 02 de maio de 2017**. Após esta data deve ser encaminhado para reavaliação pericial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se.


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 167/2017.

De 17 de Março de 2017.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **01 de Março de 2017**, o Sr. **ARCÊNIO VALDIR SKOLAUDE**, matrícula 18-3, para exercer suas funções de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e, ficando revogada a Portaria 560/2009 de 29 de setembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 166/2017.

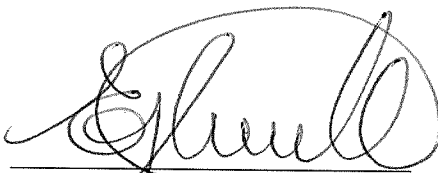
De 17 de Março de 2017.

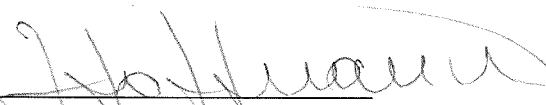
CONVOCA SERVIDOR DO
PERÍODO DE GOZO DE
FÉRIAS.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o servidor **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, a retornar ao trabalho por necessidade de serviço, a contar de **13 de março de 2017**, ficando desta forma seu período de gozo, concedido pela Portaria 132/2017, de 24 de fevereiro de 2017, alterado, sendo que o mesmo gozará inicialmente 15 (quinze) dias a contar de **20 de março de 2017**, ficando os demais 15 (quinze) dias para serem tirados em data oportuna.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 165/2017.

De 17 de Março de 2017.

**CONTRATA PROFESSOR -
SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA
DE MATEMÁTICA APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **RENATA CEZAR PINTO**, para exercer a função de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**, nos termos da Lei Municipal 1678/2017 de 07 de março de 2017, com vencimento equivalente ao Nível "1", Classe "A", coeficiente 2,58 de acordo com a lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, carga horária de 20 horas, pelo prazo de dez (10) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 164/2017.

De 17 de Março de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 159/2017.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 17 de Março de 2017, a Portaria 159/2017, de 13 de Março de 2017, que contratava MÁRCIA MARTA BECKER POHLMANN, para a função temporária de PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA por ter manifestado desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Março de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 163/2017.

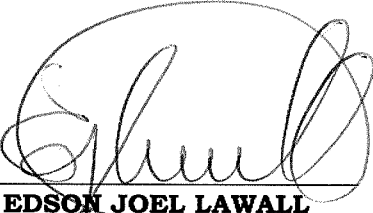
De 16 de Março de 2017.

CONVOCA SERVIDOR DO
PERÍODO DE GOZO DE
FÉRIAS.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o servidor **REGIS RONALDO MÜLLER**, matrícula 797-8, cargo de Motorista, a retornar ao trabalho por necessidade de serviço, a contar de **16 de Março de 2017**, ficando desta forma, o mesmo com 10 (dez) dias de férias, concedidas pela Portaria 132/2017 de 24 de fevereiro de 2017, a gozar em data a ser definida oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 162/2017.

De 16 de Março de 2017.

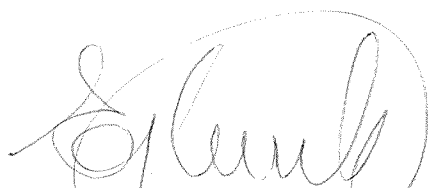
**DESIGNA
RESPONSÁVEL
PROJETOS.**

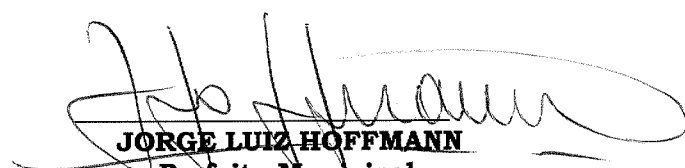
**SERVIDOR
POR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, cargo de Engenheiro Ambiental, matrícula 1243-2, como Responsável pela elaboração, acompanhamento, fiscalização, emissão de Laudos Técnicos e Pareceres na execução dos Projetos do Executivo Municipal, junto às esferas Estadual, Federal e demais Órgãos em que se fizer necessário, a contar de 16 de março de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Março de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 161/2017.

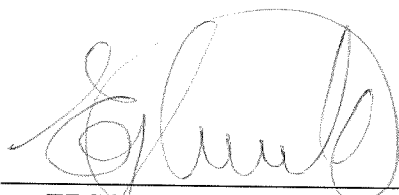
De 14 de Março de 2017.

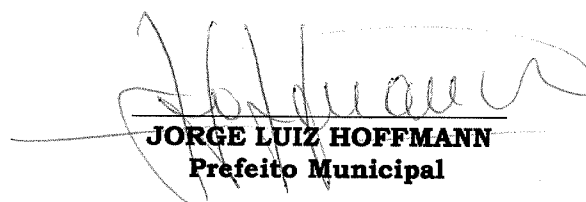
**NOMEIA
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO. SERVIDOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, SIRLEI ISOLINA DA SILVA**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público Nº 001/2014, de 24 de dezembro de 2014, homologado através do Edital Nº 016/2015, de 10 de março de 2015, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão I, de acordo com a Lei Municipal Nº 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, devendo cumprir Estágio Probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Março de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 159/2017.


De 13 de Março de 2017.


**CONTRATA PROFESSOR -
SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA
DE MATEMÁTICA APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **MÁRCIA MARTA BECKER POHLMANN**, para exercer a função de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**, nos termos da Lei Municipal 1678/2017 de 07 de março de 2017, com vencimento equivalente ao Nível "1", Classe "A", coeficiente 2,58 de acordo com a lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, carga horária de 20 horas, pelo prazo de dez (10) meses.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Março de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 158/2017.

De 13 de Março de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 155/2017.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 10 de Março de 2017, a **Portaria 155/2017**, de 13 de Março de 2017, que contratava **CHARLES BRUNO DA SILVA MELO**, para a função temporária de **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA** por ter manifestado desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Março de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 157/2017.

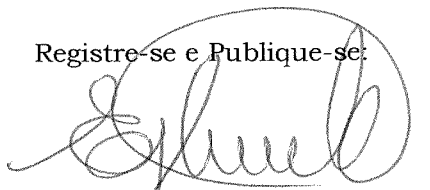
De 13 de Março de 2017.


**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **médico perito** a **Dra Débora Danielli (CRM 30579) – Médica do Trabalho, Dra. Claudia Gracioli (CRM 27446)- Médica Examinadora do Trabalho e Dr. Zoé Dalmora (CRM 20085) – Médico Coordenador do Setor de Perícias**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** do servidor **GERALDO FERREIRA**, matrícula 273-9, a ser avaliado em **14 de março de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 156/2017.

De 13 de Março de 2017.

NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.

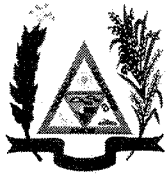
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº1214/2010, de 13 de outubro de 2010 e alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº1473/2013, de 18 de Setembro de 2013, **NOMEIA**, a contar de **15 de março de 2017**, a Sra. **CATIA SABRINA PREUSSLER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo vencimento mensal equivalente ao Padrão CC II.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 155/2017.

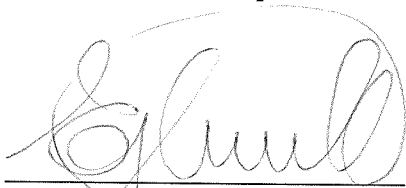
De 13 de Março de 2017.

**CONTRATA PROFESSOR -
SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA
DE MATEMÁTICA APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **CHARLES BRUNO DA SILVA MELO**, para exercer a função de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**, nos termos da Lei Municipal 1678/2017 de 07 de março de 2017, com vencimento equivalente ao Nível "1", Classe "A", coeficiente 2,58 de acordo com a lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, carga horária de 20 horas, pelo prazo de dez (10) meses.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Março de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 154/2017.

De 13 de Março de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 146/2017.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 10 de Março de 2017, a **Portaria 146/2017**, de 09 de Março de 2017, que contratava **LIDIANE DE FÁTIMA BANDEIRA DE MENEZES**, para a função temporária de **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA** por ter manifestado desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Março de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 153/2017.

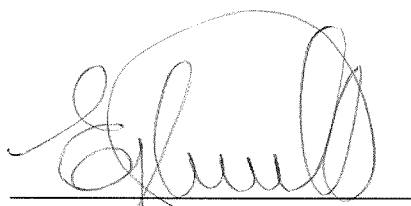
De 10 de Março de 2017.


**NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

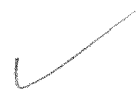
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº1214/2010, de 13 de outubro de 2010 e alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº1473/2013, de 18 de Setembro de 2013, **NOMEIA**, a contar de **21 de março de 2017**, a Sra. **ANDREA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DO MEIO AMBIENTE**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo vencimento mensal equivalente ao Padrão CC I.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 152/2017.

De 10 de Março de 2017.

**NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº1214/2010, de 13 de outubro de 2010 e alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº1473/2013, de 18 de Setembro de 2013, **NOMEIA**, a contar de **10 de março de 2017**, a Sra. **ELMIDIA MARIA DE MENEZES SCHULTZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo vencimento mensal equivalente ao Padrão CC I.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 151/2017.

De 10 de Março de 2017.

**CONTRATA PROFESSOR -
SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA
DE GEOGRAFIA APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **DÉBORA FARDIN** para exercer a função de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**, nos termos da Lei Municipal 1677/2017 de 07 de março de 2017, com vencimento equivalente ao Nível "1", Classe "A", coeficiente 2,58 de acordo com a lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, carga horária de 20 horas, pelo prazo de dez (10) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal